

A pesquisa em dados abertos governamentais como parte do processo de fortalecimento da democracia no Brasil.

da Silva, José Antonio y Velloso de Oliveira, Lucia Maria.

Cita:

da Silva, José Antonio y Velloso de Oliveira, Lucia Maria (2018). *A pesquisa em dados abertos governamentais como parte do processo de fortalecimento da democracia no Brasil. Tercer Congreso de la Asociación Argentina de Humanidades Digitales. La Cultura de los Datos. Asociación Argentina de Humanidades Digitales, Rosario.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/aahd2018/12>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/eDOo/xdk>



Esta obra está bajo una licencia de Creative Commons.
Para ver una copia de esta licencia, visite
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.es>.

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

A pesquisa em dados abertos governamentais como parte do processo de fortalecimento da democracia no Brasil

José Antonio da Silva¹ y Lucia Maria Velloso de Oliveira²

Resumo

O Brasil, nos últimos três anos, tem sido colocado à prova como Estado Democrático. De conhecimento internacional, esta situação ficou mais latente quando, em 2 de dezembro de 2015, o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, acatou uma denúncia de crime de responsabilidade que teria cometido a ex-presidente Dilma Roussef. Em 12 de maio de 2016, a chefe do executivo brasileiro foi oficialmente afastada. Neste mesmo dia, a hoje ex-presidente, publicara no Diário Oficial aquele que seria seu último ato como chefe de governo: o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, pelo qual se estabeleceu a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal brasileira em modo aberto. Estes fatos coincidentes delineiam a dimensão controversa do contexto brasileiro, colocando em questão a própria solidez do Estado Democrático de Direito no país. De certo, fica evidente que o tema vinha na esteira de medidas que contemplavam uma política de transparência no país. Provas disso é a promulgação da Lei nº 12.527, em 18 de novembro de 2011, denominada *Lei de Acesso à Informação-LAI*, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de

¹ Universidade Federal Fluminense. Fundação Casa de Rui Barbosa. j.antonio-adm@uol.com.br

² Universidade Federal Fluminense. Fundação Casa de Rui Barbosa. luciamaria@rb.gov.br

16 de maio de 2012³. Embora tardia, a publicação desta legislação reforça a ideia de uma política que vinha prezando pelo *accountability*, bem como coadunando-se com o disposto pela Constituição de 1988, que estabelece: “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei [...]”. Uma política de dados abertos governamentais fazia então parte de uma agenda importante para o fortalecimento da democracia. Segundo a Open Knowledge International (2018), dados abertos representam a disponibilidade e acesso, reutilização e redistribuição, bem como a participação universal de qualquer dado. Sendo esta agenda relevante, questionamos: em que medida a ciência vem se preocupando em estudar os dados abertos governamentais? Nosso objetivo, portanto, é verificar como o Brasil tem estudado o tema *dados abertos governamentais*, classificando as áreas científicas que têm se destacado nos últimos anos. Para isso, utilizamos como método uma investigação no cenário de pesquisa brasileiro sobre dados abertos governamentais, realizando um levantamento no Catálogo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), uma base de dados de alta credibilidade no país, a fim de coletar as teses e dissertações sobre o assunto no Brasil entre os anos 2010 e 2018. Como resultados parciais de pesquisa, identificamos que programas de pesquisas em Engenharia, Ciência da Computação e Administração foram recuperados como áreas de desenvolvimento de pesquisas sobre o tema. Mas, a Ciência da Informação, que tem se destacado na discussão sobre a Ciência Aberta, parece não atribuir à questão do dado governamental o mesmo peso. Pretendemos, assim, discutir a relação da área com os dados abertos governamentais, demonstrando a importância dessa frente de pesquisa para a academia, governos e sociedade civil e, por conseguinte, para a consolidação democrática no Brasil.

Introdução

A construção de uma política de dados abertos é um movimento que vem sendo realizado por diversos países que buscam construir, em um horizonte

³ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília. Seção 1, p. 1, Edição Extra, Brasil.

próximo, uma infraestrutura e dispositivos efetivos que proporcionem transparência pública. Os desafios para a elaboração e consolidação de uma política de dados abertos diferem na experiência de cada país e estão relacionados com o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. A trajetória brasileira no âmbito da transparência vem se configurando de modo lento ao longo dos anos. Talvez não seja um fato crítico se observarmos que o fim de nosso regime ditatorial data de meados dos anos 1980; temos, hoje, pouco mais de três décadas ininterruptas de regime democrático.

Um dos marcos desta morosidade está na promulgação tardia da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada nacionalmente como *Lei de Acesso à Informação-LAI*. Este dispositivo legal, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações na Carta Maior brasileira de 1988, entrou em vigor com 24 anos de atraso em relação ao que já preceituava a Constituição Cidadã:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Constituição Cidadã , 1988,p. 14).

No mesmo documento de 1988, previu-se que lei disciplinaria como o cidadão –e, por conseguinte, o usuário da administração pública– participaria desta, destacando a importância do “acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo [...]” (p. 38). Por fim, corroborando taxativamente com a importância do direito ao acesso, a Constituição brasileira preceituou, em sua versão genuína, que caberia “[...] à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem” (p. 126).

Apesar do lapso temporal apresentado acerca do acesso à informação, é possível observar que foram feitas algumas tentativas de se ampliar a transparência e atender à Constituição, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000, que visou uma gestão mais transparente dos governantes brasileiros, e o Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005, que estabeleceu o Portal da Transparência do Brasil e no qual são disponibilizadas as aplicações

de recursos públicos, quer sejam em programas sociais, quer sejam em investimento de pessoal. Ademais, é importante ressaltar que o tema do acesso à informação vem sendo discutido por pesquisadores há algum tempo, demonstrando a relevância e pertinência da temática.

Segundo Jardim, o acesso à informação é um dos aspectos mais frequentes na literatura da Ciência da Informação. Para o autor, a noção desse conceito é “abordada desde a redução de incertezas no processo de recuperação da informação em um ambiente específico até a produção de mecanismos de largo alcance social com este objetivo” (1999, p. 75). Com especial enfoque nessa última abordagem, a noção de acesso à informação ganha corpo sob a forma de um processo que se estrutura como basilar ao acesso democrático, evitando que a informação seja tratada de modo desigual na sociedade contemporânea (p. 75). Esse acesso democrático, na compreensão desta pesquisa, pode ser traduzido e compreendido como transparência pública.

Na visão de Vaz, Ribeiro e Matheus, a transparência pública está relacionada “às possibilidades de tornar os dados do governo acessíveis a todos, eliminando restrições tecnológicas, de legislação e de acessibilidade, garantindo o acesso e o uso irrestritos dos dados pelos cidadãos” (2010, p. 49). Em complementação, Vianna (2007, p. 203) elucida que a transparência tem como corolário o direito à informação, deixando explícito que uma ação transparente vai além da divulgação pura e simples da informação, necessitando de informações sobre quem são os responsáveis por aqueles dados; o tipo e a finalidade do material disponibilizado.

Prega-se que a transparência se subdivide em dois tipos: ativa e passiva. Segundo a cartilha da Controladoria-Geral da União do Brasil (CGU), a transparência ativa é a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet e transparência passiva é aquela que atende somente a quem solicitou a informação. Como exemplos, apresentam-se dois instrumentos, respectivamente, a Lei de Acesso à Informação –aquí já mencionada– e o decreto que estabelece a política de dados abertos no país.

Corroborando com a transparência ativa, a ex-presidente Dilma Rouseff promulgou o Decreto Federal nº 8.777, de 11 de maio de 2016, instituindo a Política de Dados abertos do Poder Executivo federal e que apresenta os seguintes objetivos:

1. promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; 2. aprimorar a cultura de transparência pública; 3. franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo federal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso; 4. facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação; 5. fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão; 6. fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública; 7. promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios; 8. promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações; e 9. promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada (Decreto Federal nº 8.777, 2016).⁴

Entre seus objetivos, o decreto supracitado detalha a necessidade de se “fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública”. Ou seja, a disponibilização de Dados abertos permitiria que a gestão estatal pudesse ser estudada de modo mais facilitado, visto que as informações estariam em formato aberto.

Segundo a Open Knowledge International (2018), dados abertos representam a disponibilidade e acesso, reutilização e redistribuição, bem como a participação universal de qualquer dado. O sítio da entidade destaca que:

Availability and access: the data must be available as a whole and at no more than a reasonable reproduction cost, preferably by downloading over the internet. The data must also be available in a convenient and modifiable form. **Reuse and redistribution:** the data must be provided under terms that permit reuse and redistribution including the intermixing with other datasets. The data must be machine-readable. **Universal participation:** everyone must be able to use, reuse and redistribute, there

⁴ Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, Institui a Política de Dados abertos do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília. Seção 1, p. 1.

should be no discrimination against fields of endeavour or against persons or groups. For example, ‘non-commercial’ restrictions that would prevent ‘commercial’ use, or restrictions of use for certain purposes (e.g. only in education), are not allowed (Open Knowledge International, 2018).

Por ser um decreto, que é um ato normativo de chancela exclusiva do presidente da República, o dispositivo legal brasileiro não possui documentos anexos que indiquem expressamente o motivo de sua elaboração e publicação. Entretanto, considerando os passos que o Brasil vem dando em direção à transparência pública, é possível sugerir que este visou atender às melhores práticas de governança internacionais, como as preceituadas pela Open Knowledge International.

Ademais, é possível observar que a promulgação do decreto representa a continuação de um diálogo com o tema do acesso à informação, abrindo novos horizontes para uma política que favorece a transparência pública. Esta, por sua vez, além de representar tema de interesse institucional, é de interesse da sociedade. Isso justifica que o recorte cronológico da pesquisa inclua um ano antes da promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e os anos subsequentes ao ano da promulgação da referida lei.

O diálogo recente desse tema em âmbito nacional instiga a investigação sobre de quais formas os pesquisadores brasileiros têm produzido conhecimento sobre dados abertos. O delineamento dessas experiências de pesquisa sobre um tema que está no centro de discussão entre as instituições e a sociedade civil revela a forma pela qual a construção de políticas e diretrizes tem sido teorizada e analisada cientificamente.

A produção sobre dados abertos governamentais – Panorama 2010-2018

O Estado Democrático de Direito se estrutura em dois pilares: a garantia das liberdades civis e o respeito aos direitos humanos. Estes direitos estão elencados internacionalmente na chamada Declaração Universal dos Direitos Humanos, na qual se explicita que: “Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras” (1948 [2016], p. 10).

Portanto, se entre o elenco do documento consta a *inexistência de fronteiras* com relação à informação, depreende-se que seu acesso é princípio basilar de todos e, por conseguinte, as políticas de dados abertos são evidências de uma política que ratifica estes preceitos humanos. Diante dessa visão – e considerado o contexto brasileiro na última década, que passou pelo processo de impedimento de uma presidente da República, além do convívio com um contexto abalado pelo desvelar de processos corruptivos das lideranças políticas no país– a questão sobre dados abertos de governo deveria ganhar cada vez mais espaço no campo da pesquisa.

Nossa compreensão é a de que a Ciência da Informação (CI) deve possuir um papel central nesta discussão, visto que ela congrega a função de compreender a informação e suas formas de produção. Ademais, referindo-se, em específico, ao acesso à informação, torna-se de fundamental importância encontrar sustentação na área que, após a conferência realizada na *Georgia Institute of Technology*, nos Estados Unidos, em 1962, foi definida como a “ciência do armazenamento e recuperação da informação” (Fonseca, 2005, p. 19).

Assim, no intuito de compreender se o assunto tem se traduzido no interesse acadêmico, esta pesquisa objetivou verificar a condução de estudos científicos que compreendam a necessidade de discutir o tema dados abertos e sua relevância no contexto brasileiro. Seria esta uma demanda representativa no campo de pesquisa brasileiro? Após dois anos em vigor, e em meio às turbulências institucionais, como a política de dados abertos vem sendo estudada no Brasil? Quais áreas do conhecimento estão vinculadas aos estudos existentes? A Ciência da Informação tem tido protagonismo no campo?

Com o objetivo de elucidar essas questões e compreender o cenário de pesquisa brasileiro sobre dados abertos, realizou-se levantamento no Catálogo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), uma base de dados de alta credibilidade no país, no intuito de coletar as teses e dissertações sobre o assunto no Brasil entre os anos 2010 e 2018.

O Catálogo é um sistema de busca bibliográfica, que reúne registros desde 1987. Ele possui como referência a Portaria nº 13/2006, que instituiu a divulgação digital dos trabalhos *strictu sensu* produzidos pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos no Brasil, segundo o sítio da instituição.

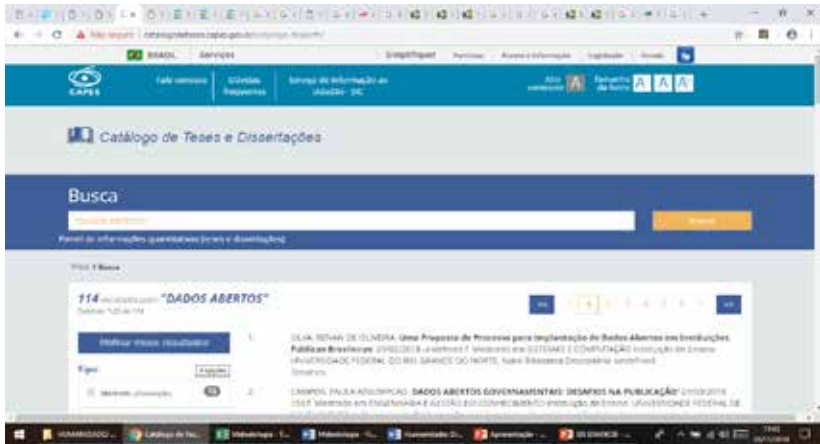


Figura 1. Catálogo de Teses e Dissertações-CAPES/Brasil. Extraído de <https://catalogodeteses.capes.gov.br>

Os critérios adotados nesse levantamento utilizaram *dados abertos*, *dado aberto* e *open data*, como termos de busca na base de dados, recuperando o total de ocorrências registradas nos últimos nove anos (2010 a 2018). Como filtro, adotamos os graus acadêmicos de Mestrado (Acadêmico e Profissional) e Doutorado.

No retorno com a métrica *dados abertos*, estão contidas as informações também sobre *dado aberto* no singular e *open data*, no termo em inglês. Realizada a triagem, fez-se a leitura dos resumos e análise das palavras-chave retornadas, adotando também os retornos de todas as áreas do conhecimento disponíveis no referido portal, obtendo-se a tabela disposta a seguir.

CENÁRIO TOTAL - PESQUISAS DE MESTRADO E DOUTORADO - 2010-2018				CENÁRIO 1 - PESQUISAS DE MESTRADO - 2010-2018				CENÁRIO 2 - PESQUISAS DE DOUTORADO - 2010-2018			
Área do Conhecimento	Nº de Pesquisas	Posicionamento	%	Área do Conhecimento	Nº de Pesquisas	Posicionamento	%	Área do Conhecimento	Nº de Pesquisas	Posicionamento	%
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	47	19	41	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	45	19	46	ADMINISTRAÇÃO	3	19	18
ENGENHARIAS	22	20	19	ENGENHARIAS	20	20	21	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	3	19	18
ADMINISTRAÇÃO	13	30	11	ADMINISTRAÇÃO	10	30	10	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2	20	12
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	13	30	11	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	10	30	10	COMUNICAÇÃO	2	20	12
COMUNICAÇÃO	5	40	4	COMUNICAÇÃO	3	40	3	ENGENHARIAS	2	20	12
DESENHO INDUSTRIAL	3	50	3	SOCIOLOGIA	3	40	3	CIÊNCIA POLÍTICA	1	30	6
SOCIOLOGIA	3	50	3	DESENHO INDUSTRIAL	2	50	2	DESENHO INDUSTRIAL	1	30	6
CIÊNCIA POLÍTICA	2	60	2	ARQUIVOLOGIA	1	60	1	EDUCAÇÃO	1	30	6
ARQUIVOLOGIA	1	70	1	CIÊNCIA POLÍTICA	1	60	1	GEODÉSIA	1	30	6
DIREITO	1	70	1	DIREITO	1	60	1	GEOGRAFIA	1	30	6
EDUCAÇÃO	1	70	1	INTERDISCIPLINAR	1	60	1	ARQUIVOLOGIA	0	-	0
GEODÉSIA	1	70	1	EDUCAÇÃO	0	-	0	DIREITO	0	-	0
GEOGRAFIA	1	70	1	GEODÉSIA	0	-	0	INTERDISCIPLINAR	0	-	0
INTERDISCIPLINAR	1	70	1	GEOGRAFIA	0	-	0	SOCIOLOGIA	0	-	0
	114	-	-		97	-	-		17	-	-

Tabela 1. Cenários da Pesquisa em “Dados abertos”-Portal CAPES/Brasil (2010-2018)

A partir da tabela 1 supra, foi possível fazer uma série de análises e considerações acerca da pesquisa sobre o tema *dados abertos* no Brasil, no campo das pós-graduações *stricto sensu* no país. Estas análises são acompanhadas de gráficos, que traduzem nossas notas.

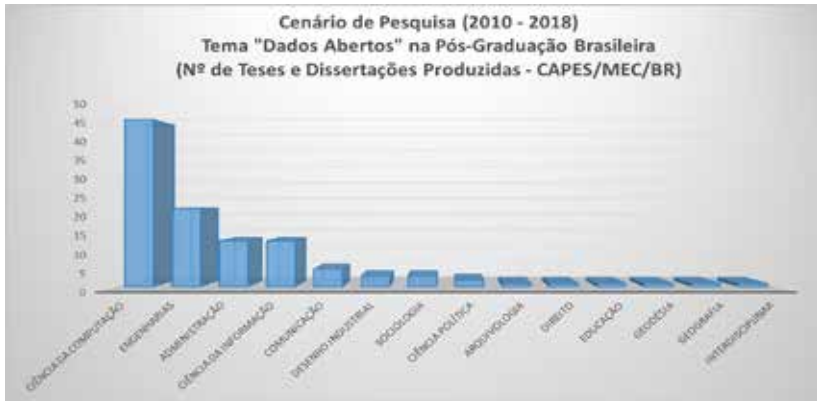


Gráfico 1. Cenário de Pesquisa (2010-2018)

O gráfico 1 aponta para o protagonismo de cinco disciplinas no estudo sobre “dados abertos” no Brasil: Ciência da Computação (1º), Engenharias (2º), Administração e Ciência da Informação (empatadas em 3º), e Comunicação (4º). É possível observar que as áreas de Tecnologia da Informação e de Engenharias têm buscado discutir mais o tema e o campo social-aplicado, representados, neste caso, pela Ciência da Administração e da Informação, concorrem para ocupar um espaço necessário à discussão do assunto.

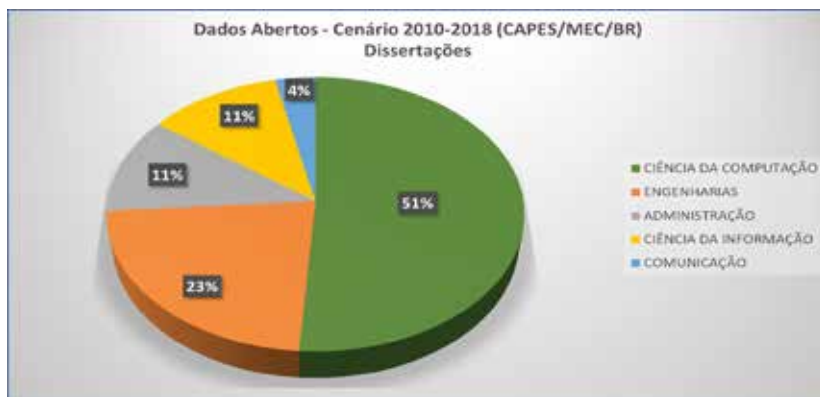


Gráfico 2. Dados abertos – Cenário 2010-2018 (CAPES/MEC/BR)

Entretanto, o gráfico 2, que apresenta as cinco primeiras disciplinas que trabalham o tema no âmbito das pesquisas de mestrado do país, já indica a predominância de estudos no campo da ciência da computação, agregando mais da metade dos trabalhos produzidos em quase uma década. É de se destacar a relevância dessas pesquisas, pois perpassam discussões de primeira ordem, como a adoção de tecnologias digitais em favor do acesso e da recuperação da informação.

Por outro lado, um número baixo de pesquisas no campo de ciências sociais aplicadas, em especial da Ciência da Informação, denota que há um predomínio de discussões mais mecanicistas e menos humanísticas acerca da importância do dado aberto.

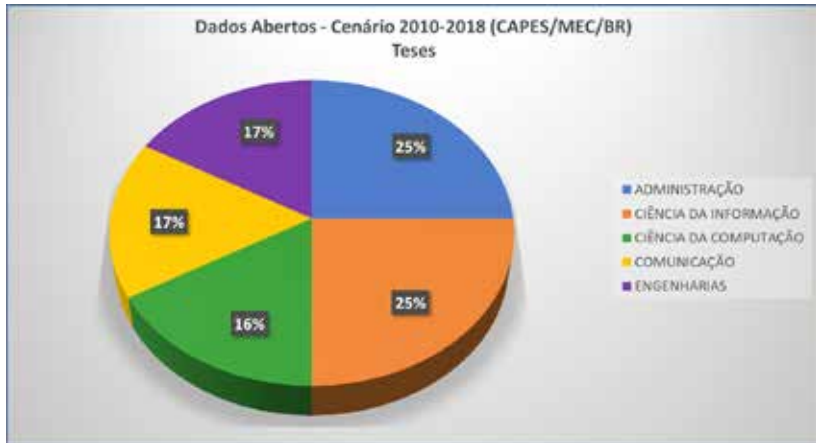


Gráfico 3. Dados abertos – Cenário 2010-2018 (CAPES/MEC/BR)

O gráfico 3, que demonstra as cinco primeiras disciplinas que discutem o tema no âmbito das pesquisas de doutorado no país, já indica um equilíbrio maior. Mas, considerado o papel de um doutorado com relação à busca de discussões originais, os números absolutos apontam para um desinteresse sobre dados abertos na produção científica de pós-graduação, em quase uma década. Nesse contexto, como resultados de pesquisa, identificamos que programas de pesquisas no campo da Informática, Engenharia, Ciência da Informação, Administração e Comunicação foram recuperados como áreas de desenvolvimento de pesquisas sobre dados abertos.

Em contexto amplo, os dados obtidos indicam que a produção de pesquisas sobre o tema antes da promulgação do Decreto brasileiro em 2016 concentrara-se nas áreas de Engenharia e Ciência da Computação, com forte vinculação à discussão sobre arquitetura de *softwares*, algoritmos e democratização de redes. Cabe ainda ressaltar que, no ano de 2015, iniciou-se uma mudança de cenário de produção acadêmica, passando a coexistir estudos com enfoques em ontologias e websemânticas. Observa-se, portanto, que, neste momento, começam os diálogos mais representativos junto ao campo da Ciência da Informação.

Para além, o período também demarca uma ampliação exponencial de produção de pesquisas sobre o tema, evidenciando a existência de um contexto propício à discussão. Tal contexto se consolida em uma demanda teórica

que se relaciona às pesquisas sobre a Lei de Acesso à Informação, promulgada quatro anos antes do decreto sobre dados abertos.

Os resultados desta pesquisa apresentam um campo de produção científica que antecede a promulgação do decreto brasileiro de dados abertos. Isto representa um dado importante para a compreensão do cenário de produção acadêmica que se configura a partir da promulgação do citado decreto, cujas pesquisas passam a abrigar discussões que englobam transparência e governo aberto.

Compreendemos que mapeamentos da produção científica fornecem subsídios importantes para análise da produção de conhecimento sobre um determinado tema por diferentes áreas e permitem identificar os diálogos possíveis entre pesquisadores. Nesse sentido, no âmbito de pesquisas sobre dados abertos, essa abordagem contribui ao revelar de que forma os pesquisadores brasileiros têm contribuído para o fortalecimento das discussões e iniciativas sobre uma política efetiva de dados abertos.

Mas, é de se frisar que a Ciência da Informação em números absolutos, como se depreende do quadro 1, ou relativo (Gráficos 1 e 2) não tem tido nos últimos anos interesse na questão que aprofunda o acesso aberto e o Estado Democrático de Direito.

Araujo destaca que:

A história da Ciência da Informação tem sido, pois, a história da diversidade. Modelos de compreensão distintos, campos de estudo diversos, variados objetos empíricos têm evidenciado a inexistência de um corpo teórico unificado e acabado. Alguns vêem nesta condição um sintoma de imaturidade ou fragilidade. Mas, na verdade, tal característica pode ser vista também como uma potência, um aspecto intelectualmente estimulante. Ser espaço da convivência do diverso tem feito da Ciência da Informação um campo com muita criatividade para a formulação de novos conceitos, muita agilidade para a compreensão de novos fenômenos e o desenho de novos âmbitos de pesquisa, além de fôlego para dialogar com as mais distintas áreas disciplinares. Esse é o saldo destes primeiros 45 anos de vida e o contributo deixado para os próximos anos (Araujo, 2014, p. 27-28).

Concordamos com o autor até o ponto em que menciona “Modelos de compreensão distintos, campos de estudo diversos, variados objetos empíricos têm evidenciado a inexistência de um corpo teórico unificado e acabado”

(Araujo, 2014). Esta nossa ratificação encontra amparo no próprio modo como a CAPES coloca a Ciência da Informação, como um grande guarda-chuva de outras disciplinas que têm por natureza científica produção própria, como é o caso da Arquivologia.

Essa condição de abrigar várias áreas do conhecimento para além da Biblioteconomia pode estar levando o campo a não ter uma característica, como é marca de outras disciplinas, como a Administração. Além disso, se a informação, desde o surgimento da CI, é seu escopo principal, não discutir o papel estratégico dos contextos informacionais nas estruturas de Estado, governamentais e seu diálogo com a sociedade retira da área um papel de protagonista que lhe cabe.

Considerações finais

A abordagem sobre dado aberto ainda está muito inclinada para as áreas de Informática e Engenharias. Na chamada Ciência da Computação (1ª colocada), os assuntos abordados são: plataformas móveis/aplicativos; arquitetura web; ontologia de indicadores. Nas Engenharias, há predomínio da UFSC no curso “Engenharia e Gestão do Conhecimento” com temas sobre *big data*, *ferramentas de visualização para dados abertos* e *modelagem para a gestão de dados abertos*.

A Ciência da Informação figura, no geral, no 3º lugar na produção de estudos e pesquisas, em nível de pós-graduação, para o tema dado aberto, em empate com a Administração. Os assuntos abordados em CI nas teses/dissertações transitam entre: uso dos dados abertos governamentais; mapeamento de dados abertos; e portais governamentais e métricas.

Acreditamos ser essencial que mais estudos sejam feitos sobre dados abertos como contribuição científica para a consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, principalmente pela fase que o país passa. E entendemos que a Ciência da Informação deve ter protagonismo nesse campo de estudo, motivo pelo qual alertamos para que se aprofundem os motivos que levam à área a não ser a grande protagonista do tema no campo.

Ademais, identificar o que pesquisamos, é fortalecer o campo científico. E fortalecer a ciência é, portanto, fortalecer a academia, os governos e a sociedade civil e que são estruturas fundamentais para a consolidação democrática no Brasil e em qualquer parte do mundo.

Referências bibliográficas

- Assembléia geral das Nações Unidas. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: UNIC. Disponível em <https://bit.ly/2APIx5U>.
- Araujo, C. A. Á. (2014). O que é Ciência da Informação? *Revista Informação e Informação*, 19(1), 01-30.
- CAPES. (2018). *Como funciona o banco de teses*. Disponível em <https://bit.ly/2Hiz0Yp>.
- CGU. (2011). *Cartilha Acesso à Informação Pública: uma Introdução à Lei nº 12.527/2011*. Brasília: CGU.
- Constituição da República Federativa de Brasil, de 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal. Coordenação de Edições Técnicas (2016). Disponível em <https://bit.ly/2ETNGh8>.
- Fonseca, M. O. (2005). *Arquivologia e Ciência da Informação*. Rio de Janeiro: FGV.
- Jardim, J. M. (1999). *Transparência e opacidade do Estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental*. Niterói: EdUFF.
- Open Knowledge International. (2018). *What is Open?* Disponível em <https://okfn.org/opendata>.
- Vaz, J. C., Ribeiro, M. M. & Matheus, R. (2010). Dados governamentais abertos e seus impactos sobre os conceitos de práticas de transparência no Brasil. *Cadernos PPG-AU/UFBA*, 9, 45-62. Edição Especial. Disponível em <https://bit.ly/2uDkcAj>.
- Vianna, T. (2007). *Transparência pública, opacidade privada: o direito como instrumento de limitação do poder na sociedade de controle*. Rio de Janeiro: Revan.